

**ESTADO DO AMAZONAS**
MUNICÍPIO DE AMATURÁ**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO AO CONTRATO Nº 003/2015, celebrado em 27 de setembro de 2015. **PARTES:** MUNICÍPIO DE AMATURÁ, por intermédio da Prefeitura e a Empresa NORTETEC CONSTRUÇÕES LTDA - ME. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Construção da Praça de Alimentação, através do Programa Calha Norte, no Município de Amaturá, Prorrogação da vigência do prazo original por 60 (sessenta) dias a contar de 27 de setembro de 2015. **SUPORTE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta e Quinta e Oitava do Termo de Contrato nº. 003/2015.

Amaturá, em 26 de setembro de 2015.

JOÃO BRAGA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:CF7316F7

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Uruçurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Uruará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO. Fundo Municipal de Saúde do Município de Barreirinha/AM torna público aos interessados PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015. TIPO: Menor preço por item. Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de medicamentos para atender as necessidades do Município de Barreirinha. DATA ABERTURA: 14/10/2015. HORA: Às 09:30min. Retirada do Edital no Departamento de Licitação da PMB, sito à Rua Militão Dutra, nº. 242 – Barreirinha – AM, mediante requerimento de retirada do edital.

Barreirinha 29 de setembro de 2015.

MARIO TRINDADE CARNEIRO.
Secretário de Saúde

Publicado por:
Raimundo Barbosa Rodrigues
Código Identificador:2D254056

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
RESOLUÇÃO Nº 005/CMS/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em consonância com a Lei Municipal 1.123 de abril de 2009, Resolução 453/ 2012 do Conselho Nacional de Saúde, em sua 5ª reunião ordinária realizada dia 23 de setembro de 2015 e:

CONSIDERANDO que a aprovação da mesma aconteceu em debate com este Conselho Municipal de Saúde, em instância máxima de controle social de saúde do Município de Benjamin Constant;
CONSIDERANDO o parecer do Sr. Everaldo Mendes Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Conselheiros de Benjamin Constant, em relação ao PLANO DE APLICAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

RESOLVE:

Art.1º Posicionar-se FAVORÁVEL a aprovação do PLANO DE APLICAÇÃO PARA ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM.
Art.2º Essa Resolução entra em vigor nesta data.

HOMOLOGO a Resolução 005/2015- Conselho Municipal de Saúde, de 25 de setembro de 2015, nos termos da Legislação vigente e de acordo com a decisão da 5ª Reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde realizada em 23 de setembro de 2015.

Benjamin Constant-AM, 25 de setembro de 2015.

EVERALDO MENDES FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:43F3D8C3